



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
319013.1303	Contribuições Patronais	50.000,00
339036.1494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3390391494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3390391303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
1030100172027	Manutenção Programa ESF	
319011.1303	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
319013.1303	Contribuições Patronais	50.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É com muito respeito e admiração por essa Egrégia Casa de Leis, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Executivo que tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências”.

Tal Projeto de Lei se faz necessário para manter e ampliar os serviços na área de saúde. Para isso necessitamos a readequação do orçamento a fim de liquidar o montante.

Desta forma, solicito a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal